



Antenor Machado (Povoado de Ligação). ÁREA 4: 66. Sede Rural do Patronato São José (região do Córrego dos Braguinhas); 67. Sede da Fazenda Córrego dos Braguinhas (região do Córrego dos Braguinhas); 68. Capela de Nossa Senhora das Dores (Comunidade da Barrinha); 69. Sede da Fazenda Vista Nova, propriedade da família do Sr. Rui de Moura Estevão (Barrinha); 70. Sede da Fazenda Rochedo, propriedade do Sr. Xavier Brandão (Barrinha); 71. Sede da Fazenda do Arruda (estrada para Ubari); 72. Sede da Fazenda Palestina (estrada Ubá – Divinésia). Todos os proprietários de imóveis constantes neste

Inventário receberão notificação oficial do setor responsável da Prefeitura de Ubá, o que tornará tais imóveis protegidos pelo poder público municipal por pertencer ao Inventário do Patrimônio Cultural de Ubá. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h e 15 min. Para constar, eu, Anderson Moreira Vieira, secretário, lavrei a presente ATA, que será lida e, se achada conforme, assinada pelos presentes para publicação no órgão oficial do município de Ubá, ATOS OFICIAIS.

## PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

### Instituto dos Servidores Públicos do Município de Ubá

**Ata** da reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), realizada ao primeiro dia do mês de setembro de 2010 (01.09.2010), às 8 horas, no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ubá, com a presença dos seguintes conselheiros: Arinda Murta, Eli Carlos Vieira, Marcos Rodrigues Barreto, Paulo Vinícius Andrade de Freitas e Sandra Maria Abranches. Iniciou-se a reunião com a leitura das correspondências datadas de 04 de agosto, 13 de agosto e 19 de agosto, referentes à substituição de membro do Conselho. Em seguida foi feita a leitura do OF.UBAPREV.034/2010, enviado pela Presidente da Diretoria Executiva, Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, e foi decidido que será enviado cópia do expediente a cada conselheiro. Será feito um convite a Presidente do Ubaprev para esclarecimento do mesmo. O Conselheiro Paulo Vinícius Andrade de Freitas solicitou à Presidente da Diretoria Executiva do Ubaprev a normativa do procedimento para se executar as eleições do referido Instituto e a normativa do procedimento da mudança das leis do referido Instituto. Aguardando a resposta. Compareceu a Presidente da ASPMU, Sra. Norma Costa Fernandes, e os advogados da ASPMU, Dr. Luiz Tarcísio Nascimento Peixoto Guimarães e Clóvis Torres Quintão Júnior, que já havia solicitado esta reunião em julho de 2010, através do Of.076/2010. A Presidente da ASPMU irá enviar uma proposta contendo os benefícios de um convênio entre a ASPMU e o Ubaprev para que seja firmado convênio

entre a Associação e o Ubaprev. Nada mais havendo a tratar, eu, Sandra Maria Abranches, Secretária designada, lavrei a presente ata, que se lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no Jornal “Atos Oficiais”.

#### Extrato:

Processo Administrativo PRC. 001/10 – Inexigibilidade de Licitação 01/10  
 Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá  
 Contratado: Fernando Antônio de Castro Lima  
 Objeto: prestação de serviços advocatícios objetivando a defesa judicial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá na impugnação e defesa de seus interesses nos Embargos à Execução nº. 0058691-61.2010.8.13.0699, que tramitam perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Ubá.  
 Valor: honorários de participação, no importe de 5% (cinco por cento) do valor apurado entre a diferença daquele pretendido como certo pelo Embargante e o ao final julgado como certo nos respectivos Embargos, ficando estabelecido o pagamento inicial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), a título de remuneração mínima, sendo este valor deduzido do valor dos honorários ao final apurados, em caso de sucesso na causa.  
 Prazo do contrato: 60 (sessenta) meses.  
 Dotação: 040101 09 123 0068 6.003 339036 F-2005  
 Inexigibilidade: “Caput” do art. 25 da Lei 8.666/93  
 Data: 19 de agosto de 2010.

## PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### TERMO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá.  
 CONTRATADA: SIM – Instituto de Gestão Fiscal  
 DISPOSIÇÕES LEGAIS: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.  
 OBJETO: Diretrizes de Gestão Fiscal, através de serviços de consultoria, auditoria, assessoria e treinamento nas áreas de Contabilidade Pública.  
 VALOR: R\$ 1.769,00 (Hum mil, setecentos e sessenta e nove reais).  
 PRAZO: até 31 de dezembro de 2010.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros P.J – 33903905 – Serviços de Técnicos Profissionais. Ficha 08.  
 DATA: 31 de julho de 2010.

### INSTITUTO AMBIENTAL SOL DO CAMPO

CNPJ: 08.825.968/0001-69  
 NIRE: RCPJ Nº 0001362 EM 14/05/2007  
 Endereço: RUA PEIXOTO FILHO - 122 SALA 1  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: UBA CEP: 36500000 UF: MG  
 Balanço Patrimonial Levantado em: 31/12/2008

Folha: 00003

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADE		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	35.168,46	35.168,46
OUTROS CREDITOS		
COMPENSAÇÕES	72,69	72,69
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	22.757,91	22.757,91
<b>Total do Ativo</b>		<b>57.999,0</b>
PASSIVO		
CIRCULANTE		
CREDORES DIVERSOS		
CONTAS A PAGAR	-3.441,00	-3.441,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
ENC. SOCIAIS A PAGAR	-1.633,47	-1.633,47
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	-59,70	-59,70
PATRIMÔNIO SOCIAL		
PATRIMÔNIO SOCIAL		
RESULTADOS SOCIAIS	-52.864,89	-52.864,89
<b>Total do Passivo</b>		<b>57.999,0</b>